



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

-

DECISÃO OU DESPACHO

Dados do Processo:

Número:

201452101440

Classe:

Execução de Título Extrajudicial

Fase:

POSTULACAO

Segredo de Justiça:

NÃO

Tipo do Processo:

Eletrônico

Número Único:

0006431-87.2014.8.25.0034

Situação:

ANDAMENTO

Impedimento/Suspeição:

NÃO

Processo Sigiloso:

NÃO

Competência:

2ª Vara Cível de Itabaiana

Distribuído Em:

23/10/2014

Partes do Processo:

Tipo	Nome
EXEQUENTE	MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ITABAIANA

Representante da Parte

Advogado: ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO - 4731/SE
Advogado: LUCAS CARDINALI PACHECO - 4984/SE

Cite-se o executado para, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovar o cumprimento das cláusulas terceira, quarta, quinta, sétima e nona do Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público, cujas cláusulas constam na petição inicial, sob pena de multa diária em caso de descumprimento no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Itabaiana/SE, 09 de dezembro de 2014.

dd

Maria Diorlanda Castro Nóbrega
Juiz(a) de Direito